

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 26 - P, DE 27 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar a dispensa de licitação nº 014/2023, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Suprimentos de impressoras (toners e cilindros), para recomposição de estoque do almoxarifado do Consórcio Público da Região Polo sul – CIM POLO SUL e dá outras providências”.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL Sr^a **Camila Alves Fonseca**, CPF nº **129.824.097-20**, para fiscalizar a dispensa de licitação nº 014/2023, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Suprimentos de impressoras (toners e cilindros), para recomposição de estoque do almoxarifado do Consórcio Público da Região Polo sul – CIM POLO SUL.

Artigo 2º - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 3º - Caberá a empregada pública, designado neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Diretora Executiva do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 27 de Julho de 2023.


Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

documentos estabelecidos na convocação, eliminará o candidato do processo seletivo.

9.1.2 A contratação temporária de pessoal será por período de 01 (um) ano podendo ser renovável por igual período.

REDE CUIDAR		
CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	FUNÇÃO
ELISABETH LIMA DO NASCIMENTO	64	ENFERMEIRO
MARIA ELIZABETE FERREIRA ALVES	62	ENFERMEIRO

Ibiraçu/ES, 27 de julho de 2023.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte

Protocolo 1136611

Termos

TERMO DE ACEITE DE ADESÃO DE ATA

CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CNPJ: 02.618.132/0001-07, vem através deste documento e mediante prévia anuência da empresa **CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.849.621/0001-56,** conceder a ADESÃO à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA** ao item 07, com o quantitativo de 07 unidades, descrito na Ata de Registro de Preço 189/2023 e Pregão Eletrônico nº 031/2023.

Alessandro Broedel Torezani
Presidente

Protocolo 1136819

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003224/2023
ID TCEES/CIDADES
Nº 2023.501C2600003.09.0019

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2023, fundamentado no art. 24 inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.

Alessandro Broedel Torezani
Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE

Ibiraçu/ES, 26 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE

Protocolo 1136888

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

Portaria

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 12 - R, DE 27 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL CIM POLO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL, o **Sr. Sergio Farias Fonseca**, Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro/ES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VII, do § 1º da Cláusula Décima Terceira do Contrato de Consórcio Público;

Considerando decreto municipal nº 127/2023 do município de Mimoso do Sul datado em 27 DE JULHO DE 2023 que estabelece ponto facultativo;

Considerando que a sede do CIM POLO SUL segue feriados e pontos facultativos do Município de Mimoso do Sul/ES sedo do CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo no dia 28 de Julho de 2023 (sexta-feira) a partir de 12:00 horas em comemoração ao 25º Festival de Sanfona e Viola de São Pedro do Itabapoana;

Art. 2º. Não haverá prejuízo na remuneração dos empregados públicos, bem como não haverá necessidade de compensação de horas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Mimoso do Sul/ ES, 27 de Julho de 2023.

Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1136131

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 26 - P, DE 27 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de empregado público para fiscalizar a dispensa de licitação nº 014/2023, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Suprimentos de impressoras (toners e cilindros), para recomposição de estoque do almoxarifado do Consórcio Público da Região Polo sul - CIM POLO SUL e dá outras providências".

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

www.amunes.es.gov.br

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL **Srª Camila Alves Fonseca, CPF nº 129.824.097-20**, para fiscalizar a dispensa de licitação nº 014/2023, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Suprimentos de impressoras (toners e cilindros), para recomposição de estoque do almoxarifado do Consórcio Público da Região Polo sul - CIM POLO SUL.

Artigo 2º - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 3º - Caberá a empregada pública, designado neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Diretora Executiva do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 27 de Julho de 2023.

Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL
Protocolo 1136985

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do CaparaóCapixaba

Aditivo

2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 002/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITÓRIO DO CAPARAÓ CAPIXABA E A EMPRESA AUTO POSTO GUAÇUI LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Aditivo Contratual, que entre si fazem de um lado, no contratante o **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITÓRIO DO CAPARAÓ CAPIXABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 03.353.387/0001-58, com sede a Rua Alfredo Gualandi da Silva nº 46, centro Dores do Rio Preto-ES, CEP:58.580.000, neste ato, representado por seu presidente, **Sr. Cleudenir José de Carvalho Neto**, Brasileiro, casado, empresário, CPF: 005.631.697-61 e RG 08.796.997-0- IFP/RJ, residente e domiciliado a rua Adair Furtado de Souza, nº 172, centro, Dores do Rio Preto-ES, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **AUTO POSTO GUAÇUI LTDA**, sediada a Rua Projetada S/N, lote 01, Quadra 02, Loteamento Auler Ludolf Thomé, Guaçuí, inscrita no CNPJ 15.282.814/0001-33, neste ato representado pela Sra. Rosiane Riva Azevedo, brasileira, casada, inscrita no CPF 087.155.107-19, portadora do RG 1.261.436 SPTC-ES, com fundamento na Lei 14.133/2021, tem entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR** ao contrato em epigrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULAS PRIMEIRA-DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo o reajuste de valor ao Contrato Nº 002/2023, que tem como finalidade a aquisição de combustível (gasolina comum), com fornecimento contínuo fracionado, conforme demanda, com vigência até 31 de dezembro de 2023, para abastecimento da frota de veículos do Consorcio Caparaó, onde o valor por litro de gasolina comum passará de R\$ 5.46 (cinco reais e quarenta e seis centavos) para R\$5.85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) previstos nos termos do art. 124.II, "D" da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR:

Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 002/2023, cujo valor global originário de R\$9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais) passará para o valor de R\$11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas constantes do presente aditivo correrão a conta da dotação orçamentaria abaixo:

Código da Dotação 0010001.1854200030.0
12.33903000000

Ficha 04

Manutenção das atividades Administrativas-
Material de Consumo

CLAUSULA QUARTA- PUBLICAÇÃO:

A publicação Resumida deste Termo Aditivo deverá ser publicada na imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Consórcio Caparaó em até cinco dias uteis de sua assinatura.

CLAUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó, e encontra amparo legal no art. 124.II, "D" da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS:

Fica ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo.

Dores do Rio Preto, 27 de julho de 2023
CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITÓRIO DO CAPARAÓ CAPIXABA CLEUDENIR DE CARVALHO NETO

AUTO POSTO GUAÇUI LTDA
ROSIANE RIVA AZEVEDO
Protocolo 1135945

www.amunes.es.gov.br